



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1405

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Homologação	3
Atos de Pessoal	4
Exoneração	4
 SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	5
Errata	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1405

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.396, de 1º de fevereiro de 2022.

Declara a aposentadoria invalidez da servidora Renata Donizeti Aguirre Tosta, no cargo de Recepcionista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 029/2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 5955/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por **invalidez** comprovada a partir desta data, da funcionária pública municipal **Renata Donizeti Aguirre Tosta**, exercendo as funções do cargo de Recepcionista, Nível III, Referência "G" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de fevereiro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 006, de 18 de janeiro de 2022.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e em cumprimento ao art. 51 da

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994,

Resolve:

Art. 1º. Designar para comporem a **Comissão de Licitação do Município**, no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, as seguintes pessoas:- Presidente, **Anieli de Oliveira Torres**; Membros: **Cintia Cristina Moreira** e **Adauto Luis Malagutti**; Suplente: **Denis Gonçalves Borges**.

Art. 2º. Os membros da Comissão de Licitação, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de janeiro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1405

Página 3 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº001/2021



HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, **torna público**, que nesta data **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para contratação das funções de **PEB II - GEOGRAFIA PEB II - HISTÓRIA; PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA PEB II - INGLÊS; PEB II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS PEB II; - MATEMÁTICA; PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II - ARTES; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTERLOCUTOR DE LIBRAS)**, contratação de interesse público, de caráter temporário, conforme disposição legal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vaga do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de provas que será de 1 (um) ano.

O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço. O regime de contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

É facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga, 28 de janeiro de 2022.

Vanderlei Mársico
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1405

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA

(R.H. - P. n.º 084/2022)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

EXONERA, a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2022, conforme procedimento interno n.º 519/2022, a **Senhora ADELIA DE SOUZA SANTOS DE SOUZA**, R.G. n.º 33.334.288-4, do cargo de provimento efetivo de **Berçarista**, nomeada através da **Portaria n.º 0813/2019**, de **19 de agosto de 2019**, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 26 de janeiro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

PORTARIA

(R.H. - P. n.º 065/2022)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

EXONERA, a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2022, conforme procedimento interno n.º 338/2022, a **Senhora JULIA FRARE DANTAS**, R.G. n.º 48.311.829-1, do cargo de provimento efetivo de **Berçarista**, nomeada através da **Portaria n.º 0632/2019**, de **11 de julho de 2019**, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de janeiro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

PORTARIA

(R.H. - P. n.º 079/2022)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

EXONERA, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2022, conforme procedimento interno n.º 448/2022, a **Senhora MAURIZA MIRANDA VALENTIN**, R.G. n.º 43.263.517-8, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais)**, nomeada através da **Portaria n.º 1119/2019**, de **14 de novembro de 2019**, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 24 de janeiro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1405

Página 5 de 5

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Errata



ERRATA

O texto abaixo encontra-se no Processo Licitatório 04/2022 – Pregão Presencial
01/2022 – Anexo I do Edital em aberto

Tabela 01. Produtos diversos a serem fornecidos – SAAET Taquaritinga

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sulfato de alumínio líquido isento de ferro	90.000Kg	5,20	561.600,00
02	Solução de Hidróxido de Cálcio	90.000Kg	0,50	45.000,00
03	Fluossilicato de sódio	5.000 Kg	27,25	136.250,00
04	Cloreto de sódio em pastilha	14.000 Kg	3,50	49.000,00
05	Hipoclorito de sódio	28.800 kg	4,425	152.928,00
06	Tablete de ácido tricloroisocianúrico de 200g	5.530 unidades	9,50	52.535,00

CORRETO

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sulfato de alumínio líquido isento de ferro	108.000Kg	5,20	561.600,00
02	Solução de Hidróxido de Cálcio	90.000Kg	0,50	45.000,00
03	Fluossilicato de sódio	5.000 Kg	27,25	136.250,00
04	Cloreto de sódio em pastilha	14.000 Kg	3,50	49.000,00
05	Hipoclorito de sódio	34.560 kg	4,425	152.928,00
06	Tablete de ácido tricloroisocianúrico de 200g	5.530 unidades	9,50	52.535,00

Fone: (16) 3253 8400
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15904-000 Taquaritinga- SP
licitacao@saaet.com.br